

RESOLUÇÃO FAMES/CA/Nº 03/2020

Dá nova redação ao art. 11 da Resolução CA/FAMES 01/2014, para alterar a carga horária de planejamento dos docentes da FAMES.

O Diretor Geral da **FACULDADE DE MÚSICA DO ESPÍRITO SANTO "MAURÍCIO DE OLIVEIRA"**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias;

RESOLVE:

CAPÍTULO I DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º - Esta Resolução revoga os incisos I e II e parágrafo único do artigo 11 da Resolução CA/FAMES 01/2014.

Art. 2º - O *caput* do artigo 11 da Resolução CA/FAMES 01/2014, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 11. Para cada hora/aula em sala de aula o professor dedicará 01 hora de atividades didático-pedagógicas, independentemente da quantidade de disciplinas ministradas....." (NR)

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor imediatamente.

Vitória/ES, 19 de fevereiro de 2020.

Fabiano Araújo Costa
Diretor-Geral da FAMES